

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA N° 202401028**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 202401028.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de **TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 36.346.785/0001-04 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2209; totalizando o valor de **R\$ 463,70 (quatrocentos e sessenta e tres reais e setenta centavos)**, Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços gráficos para manutenção desta secretaria**, com a finalidade de prover a desportividade municipal e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 484,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 36.346.785/0001-04 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2209; totalizando o valor de **R\$ 463,70 (quatrocentos e sessenta e tres reais e setenta centavos)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 04 de Novembro de 2024

***KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA***  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
**Código Identificador:91A17D5B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2024. Edição 3408  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>